

REGULAMENTO DO CORAL DA FADIVA GESTÃO 2011/2012

Este regulamento tem a proposta de instituir normas para o bom andamento do coral, realizado pelo Diretor do Coral Roberto Takashi Nakajima com apoio da Coordenadora do Núcleo de Extensão da FADIVA – Profª. Vânia Maria Tiburcio Salgado Mitidieri e a Coordenadora do Coral Élia Maia Viza, para isso pede aos Excelentíssimos Diretor da FADIVA e da Fundação de Ensino de Varginha, respeitosamente o deferimento da proposta.

Art. 1º - Dos Princípios e Fundamentos:

- I Elevar o nome da FADIVA
- II Promover bem estar cultural aos alunos
- III Promover uma integração harmônica entre os participantes
- IV Ser reconhecido e apoiado pela Diretoria da FADIVA

Art. 2º - Das Eleições e Atribuições:

- I Serão de 2 (dois) em 2 (dois) anos.
 - a) Na primeira quinzena de novembro através do voto direto e secreto
- II O coral será dividido em dois grupos:
 - a) Da Regência: este será responsável pelos ensaios e apresentações, sendo que, não haverá eleições para o cargo de regente. O regente que sair terá o compromisso de treinar outro para substituí-lo.
 - b) Da Administração: composição
 - Um Diretor com obrigações de gestor,
 - Um coordenador com obrigações de zelar pela união e efetividade dos trabalhos realizados,

O Diretor tem a opção de ficar na função por 1 (um) ano, logo, o coordenador automaticamente se torna Diretor e os participantes do coral elegem outro coordenador.

- Uma secretária, com obrigações de guardar e atualizar as pautas, atas e lista de presenças, trabalhando diretamente com o coordenador zelando pela efetividade dos trabalhos.

- Uma relações públicas, com obrigações de pedir patrocínio junto a FADIVA e outros, manter um bom relacionamento com a Direção.
 - Dois tesoureiros, com obrigações de abrir e zelar da conta corrente, onde terão que arrecadar uma contribuição com os participantes do coral e apresentar os rendimentos de forma transparente. Este dinheiro será usado em caso de emergência e principalmente em confraternizações do coral.
- Obs.: A tesouraria terá regulamento próprio

Parágrafo único: Todo Diretor e regente que sair da função enquanto estiver na FADIVA, automaticamente se tornam conselheiros e assim se disponibiliza em ajudar o coral para quando ele precisar retornar suas funções.

Art. 3º - Dos Ensaios:

- I O regente é o responsável pelos ensaios, tendo a obrigação de chegar primeiro e arrumar a estrutura musical.
- II Dia de ensaio é só ensaio
- III Quem faltar 2 (dois) ensaios no mês vai para a lista de corte
- IV Quem chegar atrasado ficará com falta.
 - a) Tolerância de 5 (cinco) minutos para a chegada do ensaio

Art. 4º - Das apresentações:

- I O regente tem o comando
- II Quem faltar 1 (uma) apresentação vai para a lista de corte
- III São 40 integrantes efetivos, logo, se houverem mais pessoas estas terão que esperar para se tornarem integrantes efetivos e assim adquirirem o desconto, mas terão direito à carga horária extracurricular.
- IV Critério para escolha dos integrantes efetivos:
 - 1º - Presença nos ensaios e apresentações,
 - 2º - Em caso de empate, usa-se o critério da idade, sendo escolhido o mais velho.
- V O coral terá que ter 20 integrantes no mínimo para se apresentar

Art. 5º - Da Lista de Corte:

Parágrafo único. Nos meses de maio, setembro e novembro, os integrantes do coral vão se reunir e verificar através da lista de presença dos ensaios e apresentações quem deverá ser cortado do coral. Os integrantes terão de fazer uma justificativa escrita que será examinada pela direção do coral em conjunto com o representante da direção da FADIVA.

Art. 6º - Dos Honorários:

Parágrafo único: Os integrantes do coral da FADIVA abdicam da remuneração, mas aceitam um incentivo em nível de reconhecimento da FADIVA pelos seus esforços, empenho, determinação e tempo (25% de desconto em suas mensalidades)

Art. 7º - Das Horas Extracurriculares

- I Cada ensaio tem a duração de 30 minutos
- II Serão realizados toda segunda e quarta-feira das 9h30m às 10h00
- III Cada apresentação computará uma carga horária de uma hora
- IV Eventualmente será convocada uma reunião extra para resolver problemas burocráticos ou administrativos, computando 30 minutos extras
- V Não haverá apresentação nem ensaios nas semanas de provas da FADIVA

Parágrafo único: As listas de presença serão guardadas pela secretária do coral e servirá como comprovante de participação das reuniões e apresentações, e poderá ser entregues na secretaria da FADIVA caso seja solicitado para comprovar as horas extras curriculares.

Art. 8º - Da Exoneração das funções:

- I Terá que existir uma falta grave, esta fica a critério do grupo e terá também que ter o apoio do Diretor ou do Coordenador ou de um Conselheiro e assim inicia-se o processo com a proposta de exoneração
- II Após a proposta formada ela será analisada pelo representante da FADIVA junto com o Coordenador (a) do núcleo de extensão da FADIVA

Varginha, 14 de novembro de 2011